



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Miraguai** <sup>1</sup>

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INSCRIÇÃO E  
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES N.º 01/2019.**

**IVONIR BOTTON**, Prefeito Municipal de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 34 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Miraguai, situada a Avenida Ijuí, 1593, nesta cidade, inscrição para novos fornecedores e atualização para os já existentes.

**1 - DO OBJETO:**

O presente Edital destina-se a receber as inscrições para o ingresso de novos fornecedores e atualização dos registros já existentes, no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Miraguai - RS., para efeitos de habilitação de qualquer modalidade de licitação e/ou contratação com o Município.

**2 - DA DOCUMENTAÇÃO:**

Serão exigidos dos interessados para o Registro Cadastral os seguintes documentos:

2.1 - Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

2.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedades Comerciais e no caso de Sociedade por ações, acompanhada por documento de eleição de seus administradores com o respectivo mandato.

2.3 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2.4 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo esta última do domicílio ou sede do Licitante.

2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia pór tempo de serviço (FGTS).

2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Miraguai** <sup>2</sup>

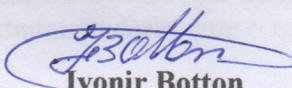
a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Miraguai, designado para este fim.

**3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

- 3.1 - O cadastro será processado conforme formulário específico fornecido pela Prefeitura, o qual está a disposição dos interessados.
- 3.2 - O fornecedor que se cadastrar receberá do Município certificado de inscrição, renovável sempre que atualizarem o registro.
- 3.3 - As inscrições para o cadastro estão permanentemente abertas aos interessados.
- 3.4 - O exame dos documentos serão efetuados pela Comissão de Licitações, na qual verificará o cumprimento das exigências deste Edital, para o fornecimento do respectivo certificado de registro.
- 3.5 - Os interessados poderão obter maiores informações sobre o presente Edital, bem como copia do mesmo, junto ao setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Miraguai - RS, em dia e horário de expediente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ - RS, 07 DE JANEIRO DE 2019.**

  
**Ivonir Botton**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**

**Secretária Municipal da Administração**